



## DECRETO Nº 028/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial e suplementar autorizado pela Lei nº 2.749, de 06 de fevereiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.749, de 06 de janeiro de 2020;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 444.713,03 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e três centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 603

Valor: R\$ 316.390,46

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 118

Valor: R\$ 128.322,57

**Art. 2º** - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 444.713,03 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e três centavos), conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. ao Convênio 1198/2018 R\$ 316.390,46 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 116

Valor: R\$ 128.322,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

